



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.4.306/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO CHEFE DE SEÇÃO DA
RECEPÇÃO, ARQUIVO DE
FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS
USUÁRIOS DO SUS - MARIA
ELZA DA SILVA RODRIGUES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, matrícula nº. 651, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o erário municipal a Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS**, a partir de 01 de novembro de 2.018, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante no Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945